

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 9º--11.º DA REPUBLICA—N. 210

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1899

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 668

DE 6 DE SETEMBRO DE 1899

Extingue o logar de parteira-enfermeira da Hospedaria de Immigrantes e dá outras providencias

O presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica extinto o logar de parteira-enfermeira da Hospedaria de Immigrantes.

§ unico. O serviço de partos será feito pelo medico da hospedaria.

Artigo 2.º Fica creado o logar de enfermeira da hospedaria com o vencimento mensal de 150\$000.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de Setembro de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

ALFREDO GUEDES

Publicada na Secretaria dos Negocios de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 6 de Setembro de 1899. — *Eugenio Lefevre*, director geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 705

DE 11 DE SETEMBRO DE 1899

Approva com restricções o contracto celebrado entre a directoria da Companhia Carril Agricola Funiense e os cidadãos Arthur Nogueira & Comp., sobre o serviço do trafego da linha daquella companhia.

O presidente do Estado de São Paulo,

De conformidade com o disposto na clausula 9.ª do contracto de 18 de Maio do corrente anno, celebrado com a Companhia Carril Agricola Funiense e de accordo com a informação da repartição competente,

Decreta :

Artigo 1.º Fica approvedo o contracto celebrado em 18 de Julho do corrente anno, entre a directoria da Companhia Carril Agricola Funiense e os cidadãos Arthur Nogueira & Comp., para o serviço do trafego da linha da mesma companhia, mediante as seguintes restricções :

1.ª) Na clausula 3.ª e depois de «qualquer especie», substituir o trecho final, pelo seguinte : «Durante o periodo de duração do presente contracto, os outorgantes não serão obrigados a ter material appropriado ao transporte de animaes, devendo a respectiva acquisição ser feita pela outorgada, quando o Governo a julgar necessaria e conveniente».

2.ª) Na clausula 5.ª, consignar a expressão «que convierem», em vez da «que lhes convierem».

Artigo 2.º Pela approvação do contracto não ficará a companhia desonerada das obrigações para com o Governo, devendo entender se que as facilidades a que se refere a clausula 8.ª do contracto de 18 de Maio, sómente poderão tornar-se effectivas, com auctorização por parte do Governo.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de Setembro de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

ALFREDO GUEDES

Interior

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

O presidente do Estado, usando da attribuição que lhe confere o § 15, do artigo 36, da constituição, resolve designar o dia 10 de Outubro vindouro para se proceder á eleição de juizes de paz do districto do «Prata», no municipio e comarca de Botucatu, creado pela lei n. 639, de 29 de Julho do corrente anno.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de Setembro de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ

O presidente do Estado, usando da attribuição que lhe confere o § 15, do artigo 36 da constituição, resolve designar o dia 11 de Outubro vindouro para se proceder á eleição de juizes de paz no districto de Lyndoya, municipio e comarca de Serra Negra, creado pela lei n. 633, de 29 de Julho do corrente anno.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de Setembro de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE

JOSE PEREIRA DE QUEIROZ

Por decreto de 9 do corrente foi declarado sem effeito o decreto de 22 de Agosto ultimo, na parte que suscitou o funcionamento da escola provisoria do bairro do Sertão do Sitio, municipio de Cunha, e suspenso o funcionamento da do bairro do Rio Acima, do mesmo municipio, regida pelo professor interno, cidadão José Xavier Freire.

Por decreto da mesma data foram concedidos 60 dias de licença a d. Maria Genoveva de Figueiredo, professora intermedia da 1.ª escola da cidade de Lenções.

Agricultura

Por decretos de 8 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, o d. Bento Pereira Eueno do cargo de commissario fiscal de immigração em Genova, sendo removido para esse ponto o cidadão Elpidio Pereira de Queiroz, que exerce igual cargo em Napoles.

Foi nomeado para o logar de fiel do armazem da Hospedaria de Immigrantes da capital o actual embarcador, cidadão João da Silva Ramos.

Justiça

Foram exoneradas e nomeadas as seguintes auctoridades policiaes :

Por decreto de 8 :

PIRAJUÍ

Exonerações

Supplente do delegado : 3.º, José Ramos da Silva.

Supplentes do subdelegado : 1.º, Manoel Domingos Cardoso ; 2.º, Florentino José de Góes.

Nomeações

Supplentes do delegado : 2.º, José Antonio Gonçalves ; 3.º, tenente Leovino da Silva Sodré.

Supplentes do subdelegado : 1.º, Manoel Antonio de Oliveira ; 2.º, Antonio de Arruda Machado ; 3.º, José Roque de Mello.

SÃO VICENTE

Nomeações

Supplente do delegado : 1.º, capitão Antão Alves de Moura.

Subdelegado, Armando Stockler.

Supplentes : 1.º, Alberto Drumont ; 2.º, Antonio Alvaro Gonçalves ; 3.º, Salvador Leal.